



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 145, DE 2023**

A Câmara Municipal, na 59ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de outubro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI CM Nº 119/2023**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA  
MENDES – ZEZÃO - PDT.**

**ESTABELECE O “DIA DO  
RECONHECIMENTO AO BREAK  
DANCE”, A SER COMEMORADO NO DIA  
30 DE MARÇO, NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DE SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia do Reconhecimento ao Break Dance”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de março.

**Parágrafo único.** A data comemorativa passa a compor o Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 4 de outubro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Proc. nº 4546/2023  
IGS



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.